



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 29 de novembro de 2011

Edição nº 401

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA Nº 01/2011

QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

ALTERAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 e o Decreto nº 566/2007, com as alterações procedidas pelos Decretos nº 417/2010 e nº 669/2011,

Torna público

1- que as solicitações de permuta, remoção e transferência dos Professores de Educação Infantil serão atendidas e administradas pelo Departamento de Administração da Educação Infantil da Secretaria de Educação, segundo os critérios do Edital de Permuta, Remoção e de Transferência nº 01/2011;

2- Aplica-se às permutas, remoções e transferências a que se refere o Edital nº 01/2011, o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 566/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 669/2011, conforme segue:

“Art.5º - ...

§ 1º - A inscrição para permuta poderá ser efetuada a qualquer tempo, sendo que a efetivação da permuta dar-se-á nos mesmos períodos estabelecidos para a remoção e transferência.

§ 2º - A remoção ou transferência por permuta será permitida ao servidor até um ano antes de completar o período para a sua aposentadoria por tempo de contribuição. ...”

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2011

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repêrfilamento asfáltico na Rua Henrique Dias entre a Rua Manoel Ribas e Rua Gonçalves Ledo, e na Rua Inácio Lustoso, entre a Rua Mário Fontana e a Rua Primeiro de Maio, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e

Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repêrfilamento asfáltico na Rua Almir Gasperin, entre a Rua Ledoíno José Biavatti e a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 27.560,19 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos), sendo: Lote 001: R\$ 17.245,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e cinco reais) e Lote 002: R\$ 10.315,19 (dez mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 001: 120 (cento e vinte) dias e Lote 002: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 001: 240 (duzentos e quarenta) dias e Lote 002: 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000000 e 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000512. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1578/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repêrfilamento asfáltico na Rua Henrique Dias entre a Rua Manoel Ribas e Rua Gonçalves Ledo, e na Rua Inácio Lustoso, entre a Rua Mário Fontana e a Rua Primeiro de Maio, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 27.560,19 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais e dezenove centavos), sendo: Lote 001: R\$ 17.245,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e cinco reais) e Lote 002: R\$ 10.315,19 (dez mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos). Contrato firmado em 24 de novembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 195/2011.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 443/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 1.220,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 4.880,00** (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

- A empresa **PAPELARIA CESAR LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.268,00**, perfazendo um valor total de **R\$ 5.072,00** (cinco mil e setenta e dois reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 29 de novembro de 2011

Edição nº 401

Página 2

- A empresa **LICITAMAX PRODUTOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "f" do edital: apresentou Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante com data de validade vencida.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de Novembro de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 051/2011

Comunico que, considerando que a empresa **COOPERATIVA VINICOLA DE TOLEDO E REGIÃO OESTE DO PARANÁ** participante na qualidade de proponente do processo

licitatório na modalidade de Concorrência sob nº 051/2011, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante.

Toledo, 28 de Novembro de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 140/2011

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS FRATERNIDADE DE SÃO MIGUEL - FRASMI, CNPJ 00.882.797/0001-06 Objeto: **Custeio parcial de despesas com a realização de viagens e hospedagem por integrantes dos grupos de idosos, conforme Lei "R" Nº 102, de 30 de setembro de 2010. Valor: R\$ 1.000,00.**

Data da assinatura: 28/11/2011 – Vigência: 31/12/2011

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16, de 25 de novembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONCEDE ao servidor David Calça, Controlador Interno, 3 diárias, no valor total de R\$900,00, para participar, em Maringá-PR, nos próximos dias 28 a 30, de seminário sobre aperfeiçoamento em licitações públicas, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento de Habilidades Ltda (IDEHA), e efetua o pagamento da respectiva inscrição, no valor de R\$ 977,50.

O deslocamento do servidor dar-se-á de modo particular, sem ônus para os cofres públicos municipais.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de novembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº ME-69, de 25 de novembro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno,

considerando a nomeação pela Portaria nº ME-68, de 07.11.2011, publicada na edição de 10.11.2011 do Órgão

Oficial Eletrônico do Município, do Senhor Geraldo Valentim Ribeiro Filho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo;

considerando que o classificado em certame público, tendo apresentado a documentação para ingresso no serviço público municipal e se submetido a perícia médica, foi nomeado, porém deixou de tomar posse no prazo legal de quinze dias, contados da publicação do ato de nomeação, resolve

REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº ME-68/2011, que nomeou o Senhor Geraldo Valentim Ribeiro Filho para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo nos termos da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de novembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal
ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 29 de novembro de 2011

Edição nº 401

Página 3

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 34/2011

Súmula: Aprovar o Calendário do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, para 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o ano de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Toledo, 23 de Novembro de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 35/2011

Súmula: Aprovar a alteração do Plano de Ação da Criança e do Adolescente 2010-2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Plano de Ação da Criança e do Adolescente 2010-2013.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de Novembro de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 36/2011

Súmula: Autoriza a utilização de recursos do FMDCA para manutenção da conta corrente do FIA Municipal em 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para manutenção da conta corrente do FIA Municipal, no ano de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de Novembro de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.